



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### LEI N° 1.708, DE 14 DE MAIO DE 2018

*“Dispõe sobre denominação de academia situada no Bairro Jacaré, no município de Mirai.”*

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “Geovani Felipe Pereira” a academia ao ar livre situada no bairro Jacaré, em Mirai.

**Art. 2º** - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa com a denominação dada no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirai - MG, 14 de maio de 2018.

LUIZ FORTUCE  
Prefeito Municipal